



18 · 04 · 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 068/93

"APROVA AS CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991".

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a edilidade aprova e a Mesa promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Itarana, E.E. Santo, no exercício de 1991, do ex-Presidente Sr. José Maria Caetano de Souza, conforme Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nº 193/92 da Procuradoria, processo TC-327/92 (apenso TC-3522/92) do Parecer nº 003/93, encaminhado pelo OF-PTC nº 158/93 de 26/01/93, protocolado às fls. nº 16-V sob o nº 0081 de 02/02/93, neste Legislativo, bem como, Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1993.


Laudelino Gruhowald
Presidente